



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

LEI 594/2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER CONCESSÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. **Dorival Lorca**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a promover a concessão da fábrica de artefatos de concreto para terceiro interessado de forma onerosa, mediante o competente processo licitatório e todas as demais exigências legais.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 17 de março de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 17/03/2014 à 17/04/2014